

Art. 1º - Estabelecer critérios, procedimentos e fixar o período de matrícula para o ingresso e permanência dos discentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo que oferecem o Programa de Qualificação Profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental – Anos Finais - na Rede Municipal de Educação de São Gonçalo no ano letivo de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, em conjunto com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo e Instituições conveniadas, terá a responsabilidade de planejar e organizar o ingresso e a permanência dos discentes, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º - Serão oferecidas 25 vagas para o curso de Eletricista Automotivo, no Segundo Turno (tarde) assim distribuído:

- Uma turma com 25 (vinte e cinco) alunos.
 - Colégio Municipal Estephânia de Carvalho.
- Endereço: Rua Bispo Dom João da Mata, 466 - Laranjal

- SG.

§ 1º - As vagas serão disponibilizadas somente para o Módulo 1 (Equivalente ao Grupo IV Fase 1º ou 6º ano).

§ 2º - A Formação Profissional poderá ser realizada na Instituição conveniada ou na Unidade Escolar, à critério da Instituição conveniada.

Art. 4º - A pré-matricula será realizada no período de 27 à 31 de Janeiro de 2020, diretamente na Secretaria do C. M. Estephânia de Carvalho nos seguintes horários:

- Na segunda-feira (27/01), na quarta-feira (29/01) e na sexta-feira (31/01), das 8h às 14h;
- Na terça-feira (28/01) e na quinta-feira (30/01), das 13h às 19h.

Art. 5º - O critério para o preenchimento das vagas disponíveis será de acordo com os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição conveniada, considerando a:

§ 1º - Ordem de inscrição na secretaria do C. M. Estephânia de Carvalho;

§ 2º - Atendimento ao seguinte requisito:
- Ter 17 anos completos na data da matrícula.

§ 3º - Serão aceitas matrículas somente para o 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 4º - O resultado da pré-matricula para a alocação dos candidatos na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo ocorrerá a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, diretamente na secretaria do C. M. Estephânia de Carvalho.

§ 5º - A efetivação da matrícula ocorrerá no período de 04 à 07 de fevereiro de 2020 diretamente na Unidade Escolar.

§ 6º - O candidato que não comprovar as condições exigidas para a matrícula terá a sua inscrição cancelada, sendo esta vaga ocupada pelo candidato colocado em posição imediatamente posterior.

§ 7º - Haverá uma segunda disponibilização de vagas remanescentes que ocorrerá a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Será considerado aprovado na formação Geral o aluno que atingir o mínimo de 50% de aproveitamento e 75% de frequência, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - Na Qualificação Profissional, serão utilizados os critérios avaliativos da instituição conveniada.

§ 2º - A Certificação do Ensino Fundamental será realizada pela Unidade Escolar da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo (SEMED).

§ 3º - A Certificação da Qualificação Profissional será realizada pela Instituição Conveniada.

§ 4º - A Certificação do Ensino Fundamental e da Qualificação Profissional será concedida somente para os alunos que atingirem os critérios de aprovação nas duas modalidades de Ensino.

Art. 7º - Os alunos com deficiência estarão incluídos no processo regular de matrículas de acordo com a legislação vigente, sendo-lhes garantido pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo em conjunto com a Coordenação de Educação Especial e as Unidades Escolares a efetiva participação no processo de ensino-aprendizagem, considerando os recursos humanos e materiais necessários à oferta de educação de qualidade.

Art. 8º - No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento ou documentos que a substitua (original e cópia);

II – 03 (três) retratos 3 x 4;

III – Histórico escolar ou declaração, constando o ano de escolaridade para qual o discente está habilitado;

IV – Comprovante de residência;

V – Carteira de Identidade (R.G.) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos);

VI – Carteira de Identidade (R.G.) e CPF do responsável, para menores de 18 anos (original e cópia).

Art. 9º - A Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo deverá assessorar a matrícula.

Art. 10 - É vedada a cobrança de quaisquer custos ou emolumentos, estando o infrator sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas na Legislação vigente.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo em conjunto com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008/2020/SEMED-PMSG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 181/SEMED/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da Tomada de Contas referente ao contrato formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Lapa Terceirizações e Planejamento LTDA. Instaurada pela Portaria nº 181/SEMED/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA SEMCI nº 008/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições Constitucionais, legais e

Considerando, que a portaria é o ato jurídico originário do Poder Executivo, que contém ordens e/ou instruções acerca da aplicação de Leis ou Regulamentos, recomendações de caráter geral e normas sobre a execução de serviços, a fim de esclarecer ou informar sobre atos ou eventos realizados internamente em órgão público ou qualquer outra determinação da sua competência;

Considerando, a necessidade de maior controle dos atos regulamentados pela Deliberação TCE/RJ 279/2017;

Considerando, a necessidade de remeter de forma tempestiva as Tomadas de Contas para o Tribunal de Contas do Estado;

Considerando, a obrigatoriedade de atuação do Órgão Central de Controle Interno em seu mister constitucional de apoiar o controle externo em sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, bem como, os Órgãos da Administração Indireta que não tiverem Unidade de Controle Interno próprio, ao instaurarem procedimento de Tomada de Contas, deverão dar imediata ciência ao Órgão Central de Controle Interno, através de ofício, sob pena de possível responsabilização frente ao Tribunal de Contas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2020.

MARTA P. DA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno

Designada pela Portaria nº 2027/2019

CORRIGENDA DA PORTARIA SEMCI Nº 005/2020, Publicado no Diário Oficial em 15 de janeiro de 2020.
Onde se lê:..., SHIRLEY ALVES VEIGA, Matrícula 20.284,...
Leia-se:..., SHIRLEY ALVES VEIGA RANGEL, Matrícula 20.284,...

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2020.

MARTA P. DA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno
Designada pela Portaria nº 2027/2019

SEMSEP

PORTARIA Nº 001/2020 - SEMSEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 199, II da Lei 050/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo,

RESOLVE:

Punir com 02 (dois) dias de suspensão, conforme arts. 189, Inciso III e 193, Inciso I e II, §3º Único ambos da Lei n.º 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo e Art. 61, Inciso III, da Portaria n.º 012 de 02 de setembro de 2005 – Regulamento Interno da Guarda Municipal de São Gonçalo, a GM mat. 13.510, SINELI ANTUNES DE SIQUEIRA, por causa do seu comportamento ocorrido nos dias 14 e 22 de agosto de 2019, causando com essa conduta transtornos para a administração desta Guarda Municipal. Decorrido o prazo para exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, como preceitua o Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal e §4º, do art. 62 da Portaria n.º 012/2005, não efetuou argumentos legais que justificasse a sua conduta. Ainda sim, tendo descumprido seus deveres de observância das normas legais, superiores, regulamentares e feridos os dispositivos do art. 106, §2º e art. 168, inciso V, VI, VIII da Lei n.º 050/1991 e o art. 54, I, II, III, combinado com art. 57, incisos, I, V, sendo atenuados com o art. 59, § 2º inciso I, IV da Portaria 012/05, sendo este o regimento interno da Guarda Municipal.

Ingressa no BOM comportamento, conforme art. 69, Inciso III da Portaria nº 012/2005.

A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2020.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Segurança Pública

SEMDUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/SEMDUR/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 061/2019 processo nº 12.049/2019 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas necessárias para atendimento da necessidade dos Dco's e Parques e Jardins e Usina do município de São Gonçalo - RJ.

EMPRESA VENCEDORA: SAFE-SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA				CNPJ: 14.183.614/0001-60		
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	VALORES		
				MARCA	UNITÁRIO	GLOBAL
121	UNID.	10	MOSQUETÃO AÇO CARBONO OVAL TRAVA ROSCA 25 KN (2500Kg)	DEGO-MASTER	R\$ 19,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 190,00						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA REAIS						

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/SEMDUR/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 061/2019 processo nº 12.049/2019 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas necessárias para atendimento da necessidade dos Dco's e Parques e Jardins e Usina do município de São Gonçalo - RJ.

EMPRESA VENCEDORA: EXTINGOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES				CNPJ: 19.320.823/0001-22		
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	VALORES		
				MARCA	UNITÁRIO	GLOBAL
38	UNID.	20	RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2M	NOVE.54	R\$ 16,90	R\$ 338,00
79	UNID.	5	SACHO CORAÇÃO	VONDER	R\$ 19,17	R\$ 95,85

107	UNID.	25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 - INCOLOR (OPERADOR DE MÁQUINAS)	ISSO MOLD	R\$ 5,90	R\$ 147,50
116	UNID.	40	COLETE TIPO BLUSÃO INTEIRO - COR LARANJA COM REFLETIVO CRISTAL PARA ENCARREGADO	PLASTICOR	R\$16,45	R\$ 658,00
117	ME-TRO	400	CORDA POLIAMIDA COM ALMA - 10mm	VONDER	R\$ 2,37	R\$ 948,00
118	ME-TRO	400	CORDA POLIAMIDA COM ALMA - 12mm	VONDER	R\$ 2,89	R\$1.156,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.343,35						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS						

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMDUR/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 061/2019 processo nº 12.049/2019 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas necessárias para atendimento da necessidade dos Dco's e Parques e Jardins e Usina do município de São Gonçalo - RJ.

EMPRESA VENCEDORA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS				CNPJ: 27.204.689/0001-22		
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	VALORES		
				MARCA	UNITÁRIO	GLOBAL
32	UNID.	40	ARCO DE SERRA 12"	SPARTA	R\$ 14,97	R\$ 598,80
40	UNID.	85	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA ROLO COM 100M	TOP FIO	R\$ 2,98	R\$ 253,30
85	UNID.	15	TESOURA DE PODA CORNETA - PEQUENA 8"	THOMPSON	R\$ 32,23	R\$ 483,45
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.335,55						
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/SEMDUR/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 061/2019 processo nº 12.049/2019 cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas necessárias para atendimento da necessidade dos Dco's e Parques e Jardins e Usina do município de São Gonçalo - RJ.

EMPRESA VENCEDORA: G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				CNPJ: 27.707.061/0001-40		
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/MODELO	VALORES		
				MARCA	UNITÁRIO	GLOBAL
13	UNID.	40	FOICE COM CABO EUCALIPTO COM OLHO DE: 32 MM CABO DE MADEIRA: 120 CM PINTURA: VERNIZ TRANSPARENTE.	TRAMONTINA	R\$ 21,00	R\$ 840,00
20	PEÇA	200	BALDE PLÁSTICO DE 12L	JB	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
27	UNID.	30	MARRETA DE 5 KG COM CABO	PACETTA	R\$ 49,20	R\$ 1.476,00
36	UNID.	753	VASSOURA TIPO GARI	VASSOURAS JB	R\$ 7,14	R\$ 5.376,42
37	UNID.	1000	CABO DE VASSOURA	VASSOURAS JB	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
55	UNID.	200	CAPA DE CHUVA EM PVC COM MANGA COMPRIDA	954	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
57	UNID.	240	CONE DE SEGURANÇA - GRANDE - 75cm	KTELI	R\$ 16,45	R\$ 3.948,00
67	PEÇA	25	CORRENTE P/MOTO SERRA - MS 381	STHIL	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50